

ESP-PENIT. ZWINGLIO FERREIRA DE PRES.VENCESL

Estudo Técnico Preliminar 1/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00027112/2026-96

2. Descrição da necessidade

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte rodoviário, devidamente credenciada junto aos órgãos reguladores competentes, revela-se necessária para atender às demandas de deslocamento de servidores no exercício de atividades institucionais, incluindo, mas não se limitando, à participação em cursos de aperfeiçoamento, reuniões, capacitações, treinamentos e seminários promovidos pela Secretaria da Administração Penitenciária, bem como por outros órgãos e Secretarias do Estado de São Paulo.

A referida contratação também se justifica para o atendimento a convocações da Corregedoria Administrativa do Sistema Penitenciário (CASP) e da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo (PGE/SP), além de outras atividades administrativas correlatas.

Ademais, faz-se necessária para viabilizar o deslocamento de sentenciados custodiados pelo Estado quando colocados em liberdade, em decorrência do cumprimento de pena ou da concessão de benefícios legais, nos casos em que não disponham de recursos financeiros para custear a própria locomoção, em conformidade com o disposto na Lei de Execução Penal.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEÇÃO DE FINANÇAS E SUPRIMENTOS	LUCIENE APARECIDA DA SILVA LIMA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos Mínimos para a Contratação

Constituem requisitos mínimos para a contratação, a serem obrigatoriamente atendidos pela empresa contratada:

- **Regularidade Regulatória**
Possuir cadastro, autorização, permissão ou concessão válidos junto aos respectivos órgãos governamentais reguladores do transporte rodoviário, mantendo-os atualizados durante toda a vigência contratual.

- **Atendimento às Demandas da Administração**
Disponibilizar atendimento adequado, eficiente e tempestivo para o recebimento, processamento e atendimento das solicitações de reserva e emissão de passagens formuladas pelo Contratante.
- **Compatibilidade de Preços**
Praticar preços de passagens rodoviárias em estrita conformidade com as tabelas tarifárias oficialmente fixadas ou autorizadas pelos órgãos governamentais reguladores competentes.
- **Gestão de Passagens**
Disponibilizar os serviços de emissão, alteração, cancelamento e reembolso de passagens, observadas as normas regulatórias aplicáveis e as condições contratuais estabelecidas.
- **Atualização de Informações**
Prestar, sempre que solicitado, informações atualizadas e fidedignas acerca de itinerários, horários, disponibilidade de vagas e variações tarifárias.
- **Reserva e Emissão de Bilhetes**
Providenciar, por meio de sistema ou terminal interligado, a reserva da viagem imediatamente após o recebimento da requisição, em nome do beneficiário indicado, bem como proceder à emissão do respectivo bilhete de passagem em prazo compatível com a urgência da demanda.
- **Alternativas Operacionais**
Apresentar alternativas viáveis nos casos de indisponibilidade de vagas nas datas e horários requisitados, adotando as medidas necessárias à confirmação das reservas e à solução de eventuais intercorrências durante o deslocamento dos usuários.
- **Abrangência do Serviço**
Emitir ordens de passagens para todas as cidades atendidas por linhas regulares de transporte terrestre operadas pela própria Contratada.
- **Atendimento em Caráter de Urgência**
Manter funcionário emissor à disposição do Contratante, com sistema de comunicação que permita sua localização imediata, apto a efetuar reservas e emissões de passagens em caráter emergencial, inclusive fora do horário regular de expediente, abrangendo sábados, domingos e feriados.
- **Cancelamento de Passagens Não Utilizadas**
Adotar, de forma tempestiva, as providências necessárias ao cancelamento de passagens e/ou trechos não utilizados, mediante solicitação formal e devidamente justificada pela Unidade Prisional.
- **Substituição e Ajustes de Passagens**
Providenciar a substituição de passagens em decorrência de alterações de itinerário ou desdobramento de percurso, mediante apresentação de documento oficial expedido pela Unidade Prisional.
Nos casos em que houver acréscimo de valor, deverá ser emitida requisição de complementação; havendo redução de custo, a Contratada deverá emitir ordem de crédito em favor do Contratante, a ser utilizada para abatimento em fatura posterior, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contado do recebimento da comunicação oficial.

5. Levantamento de Mercado

Atualmente, não existe no mercado outra forma de aquisição de passagens terrestres por órgãos públicos que não seja por meio da contratação de empresa especializada em transporte rodoviário coletivo de passageiros com itinerário fixo, razão pela qual este modelo constitui a única alternativa viável para esta Unidade Prisional.

A realização de levantamento de mercado é inviável, uma vez que a ligação entre os municípios de **Presidente Venceslau** e **São Paulo**, em ambos os sentidos, é atendida com exclusividade pela **Empresa de Transportes Andorinha S/A**, conforme demonstrado pelo documento anexo.

6. Descrição da solução como um todo

Descrição da Solução

A presente solução consiste na **contratação direta da Empresa de Transportes Andorinha S/A** para a prestação de serviços de transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, para atender às demandas desta Unidade Prisional, considerando a impossibilidade de aquisição de passagens terrestres por meio de outros fornecedores ou meios de mercado.

1. Objetivo da Solução

Garantir o deslocamento seguro, eficiente e contínuo de servidores e beneficiários da Unidade Prisional entre os municípios de Presidente Venceslau e São Paulo, bem como demais trajetos necessários, por meio de empresa autorizada, registrada e regulada pelos órgãos competentes (ARTESP e/ou ANTT), atendendo às normas de segurança, qualidade e regularidade operacional.

2. Justificativa da Solução

A contratação direta é a única alternativa viável, uma vez que:

- A ligação entre Presidente Venceslau e São Paulo é atendida com **exclusividade pela Empresa de Transportes Andorinha S/A**, conforme documentação anexa;
- Não há possibilidade de competição ou levantamento de mercado que permita a escolha de outro fornecedor;
- A empresa atende a todos os requisitos legais e regulatórios necessários à prestação do serviço, garantindo conformidade com a Lei nº 14.133 /2021.

3. Abrangência e Serviços Incluídos

A solução engloba:

- Emissão, reserva, alteração, cancelamento e reembolso de passagens;
- Fornecimento de informações atualizadas sobre itinerários, horários, disponibilidade de vagas e tarifas;
- Substituição de passagens em caso de alterações de itinerário ou desdobramento de percurso, com ajustes financeiros quando houver variação de custo;
- Garantia de emissão de passagens para todas as cidades atendidas por linhas regulares da empresa.

4. Requisitos da Contratada

A empresa contratada deverá:

- Manter cadastro atualizado junto aos órgãos reguladores competentes;
- Dispor de frota adequada, veículos licenciados e segurados;
- Contar com profissionais habilitados e capacitados para atendimento aos usuários;
- Atender às solicitações do Contratante de forma rápida e eficiente, adotando medidas para solucionar intercorrências durante o transporte;
- Assegurar a compatibilidade dos preços das passagens com as tabelas oficiais estabelecidas pelos órgãos reguladores.

5. Conclusão

Diante da exclusividade do serviço e da inviabilidade de competição no mercado, a solução proposta se apresenta como **eficiente, segura e legal**, atendendo integralmente às necessidades operacionais e institucionais da Unidade Prisional, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, princípios da Administração Pública e normas dos órgãos reguladores competentes.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Estimativa de consumo para o exercício de 2026:

Item	Objeto	Descrição do Serviço	Total
1	Passagens terrestres (servidores convocados e sentenciados em liberdade)	Prestação de serviço de emissão de passagens terrestres através de requisições no ano de 2026, conforme repasse financeiro.	R\$52.500,00

A estimativa apresentada baseia-se no consumo dos serviços prestados no ano anterior (2025), utilizando-se por base os levantamentos realizados pelo Núcleo de Infraestrutura e Conservação desta Unidade Prisional.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 52.500,00

Os valores disponíveis a título de estimativo de passagens terrestres foram dispostos com base no levantamento do ano anterior, utilizando como valor estimado o preço de R\$ 290,93 (duzentos e noventa reais e noventa e três centavos) que consiste no valor da passagem do trecho Presidente Venceslau x São Paulo (maior incidência), na classe Convencional, podendo sofrer alterações no decorrer do ano de 2026.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto da demanda não possibilita parcelamento.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

não se aplica.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes no âmbito desta Unidade Prisional.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação proporciona:

- Continuidade, regularidade e segurança no transporte de servidores e beneficiários;
- Garantia de atendimento eficiente em caráter emergencial;

- Conformidade legal e regulatória com a legislação vigente e normas dos órgãos reguladores;
- Eficiência administrativa, evitando deslocamentos indevidos, atrasos ou cancelamentos de atividades essenciais da Unidade Prisional.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de adequação para implantação dos serviços objeto deste Estudo, tendo em vista que a solução proposta demandará apenas acesso à internet por meio de computadores e uso de equipamentos para impressão.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O objeto a ser contratado, não fere as práticas de sustentabilidade, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e, tampouco ao interesse público.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCIENE APARECIDA DA SILVA LIMA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 28/01/2026 às 13:31:34.

EMILIA CRISTIANE TANAKA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 28/01/2026 às 13:49:24.

JEAN CARLOS AMORIM DE LIMA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 28/01/2026 às 13:32:40.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do caráter **corriqueiro, contínuo e anual** do serviço de transporte rodoviário, aliado à **exclusividade do fornecedor**, a contratação direta da **Empresa de Transportes Andorinha S/A** apresenta-se como **medida viável, eficiente e economicamente racional**, assegurando a regularidade das atividades desta Unidade Prisional, em conformidade com a legislação vigente e os princípios da Administração Pública.